



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 040/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº 3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 27/06/2024, com fundamento artigo 34, I da Lei Municipal nº 3.005/03, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a saber:

Beneficiário: **IVANI MARIA DE SOUZA**

CPF: 866.122.716-04

RG: MG [REDACTED] PC/MG

Instituidor da Pensão: **ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA**

Matrícula: 152

CPF: 364.645.116-53 RG: MG 3.841.483 PC/MG

Lotado: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Cargo: MOTORISTA I (Nível 03, Grau C).

Valor dos Proventos: 1.827,62

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em Lei Municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de julho de 2024.

GUSTAVO AFONSO BUENO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR